

Bylaws

Artigo 1.º – Identificação

A ERBE é uma revista de investigação científica nos domínios das ciências económicas e empresariais, publicada pelo Centro de Investigação em Ciências Económicas e Empresariais (CICEE) e dirigida por uma Direção designada pelo Conselho de Administração da C.E.U.

Artigo 2.º – Objetivos

A ERBE tem entre os seus objetivos promover a publicação da investigação científica original, fundamental e aplicada, nomeadamente, a desenvolvida no âmbito do CICEE, nos diversos domínios das ciências económicas e empresariais, bem como das suas interações multidisciplinares com outras áreas do conhecimento científico.

Artigo 3.º – Direção

1 – A ERBE é dirigida por uma Direção (Editorial Board) composta, por inerência, pelo Diretor do CICEE e por dois Subdiretores a designar, por proposta do Diretor, pelo Conselho de Administração da C.E.U.

2 – Compete à Direção:

- a) Representar a ERBE;
- b) Designar o Conselho Editorial (Advisory Editorial Board);
- c) Definir e fazer cumprir a política editorial, o plano editorial, e o código de ética e conduta;
- d) Gerir os procedimentos editoriais e as atividades do Conselho Editorial;
- e) Definir e coordenar a calendarização do processo de publicação;
- f) Autorizar a publicação dos textos submetidos à ERBE após o procedimento de revisão pelos pares;
- g) Promover a relevância científica da ERBE, nomeadamente através da sua indexação científica e de convites a académicos internacionalmente reconhecidos para publicação.

Artigo 4.º – Gestão Editorial

1 – Compete ao Editorial Board definir a política editorial da ERBE, fazer cumprir as regras de edição, submissão e de revisão pelos pares, e assegurar a observância do código de ética e de conduta da revista.

2 – Cumpre ao Advisory Editorial Board, composto por acadêmicos, nacionais e estrangeiros, de indiscutível prestígio científico, nomeadamente, em termos de aconselhamento editorial nas mais prestigiadas revistas científicas nas áreas das ciências económicas e empresariais, pronunciar-se sobre a política editorial proposta pela Direção da ERBE.

3 – O Associate Editorial Board é composto por acadêmicos, nacionais e estrangeiros, com currículo académico, científico e de publicação relevante na área das ciências económicas e empresariais, competindo-lhe a revisão dos trabalhos submetidos para publicação.

4 – Os mandatos dos membros do Editorial Board têm a duração de três anos, automaticamente renováveis, podendo ser terminados antecipadamente por comunicação escrita de qualquer uma das partes.

Artigo 5.º – Regras Editoriais

Os trabalhos a submeter à ERBE para efeitos de publicação deverão respeitar os preceitos editoriais definidos em Editorial Guidelines e em Submission Guidelines.

Artigo 6.º -Revisão dos Artigos

1 – Os artigos submetidos estão sujeitos ao procedimento de revisão por pares (blind double peer review), nos termos das regras definidas pelo Editorial Board.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Direção da ERBE pode convidar autores de reconhecido mérito a publicar artigos sem o procedimento de revisão por pares.

3 – Os artigos publicados nos termos do número anterior mencionarão a não submissão ao procedimento de revisão por pares.

Artigo 7.º – Idiomas

1 – Os artigos a submeter para publicação na ERBE deverão estar redigidos em inglês.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Direção da ERBE pode convidar autores de reconhecido mérito académico e científico a publicar artigos

redigidos em português, os quais serão publicados em conjunto com a sua tradução para inglês.

Artigo 8.º – Suporte

1 – A revista é publicada em suporte digital, em página própria disponível no sítio da internet da UAL.

2 – Pode também optar-se pela publicação simultânea em suporte de papel, cuja tiragem será definida relativamente a cada edição.

Artigo 9.º – Periodicidade

1 – A ERBE tem periodicidade semestral.

2 – O disposto no número anterior não exclui a possibilidade de edição de números especiais.

Artigo 10.º – Início de vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia subsequente ao da sua publicação no sítio na Internet da ERBE (<https://erbe.autonoma.pt>).

Artigo 11.º – Ética e conduta

1. Aquando da submissão, o(s) autor(es) deve(m) juntar declaração de autoria própria do trabalho e de cumprimento das normas éticas anti-plágio.

2. A Direção reserva-se o direito de rejeitar trabalhos que, material ou conceptualmente, colidam com as regras e valores das normas de ética e de conduta da ERBE